

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 045/2016, celebrado com a Empresa CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME com prazo de validade de 29/02/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0044/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 044/2016, celebrado com a Empresa CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME com prazo de validade de 29/02/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016

Silio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 045/2016, celebrado com a Empresa CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME com prazo de validade de 29/02/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- □ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 38094/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANDADO JUDICIAL

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 38094/2016, celebrado com a Empresa FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 41316/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANDADO JUDICIAL

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 41316/2016, celebrado com a Empresa FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- □ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- □ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME

O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de laboratório de análises clinicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos munícipes usuários do SUS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 32.426,50.(trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orcamentária específicas: proj/ativ: 2001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.01106 - Serviços Medico - Hospitalar, Odontológicos e Laborato, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade deste instrumento será até 31 de março de 2017, contado a partir da data da da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

DATA 12/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

Contratante

DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME Valmir Dionisio Viana Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa BARONCELI & **BARONCELI LTDA - ME**

Objeto:

O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de laboratório de análises clinicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos munícipes usuários do SUS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 45.637,70.(quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específicas: proj/ativ: 2001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.50.00.00.00.1106 - Serviços Medico - Hospitalar, Odontológicos e Laborato, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade deste instrumento será até 31 de março de 2017, contado a partir da data da da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

12/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante

BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME Raulino Baronceli

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP

Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde

VAI OR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 390.890,84.(trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2201 — Manutenção e Encargos com FIS/Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.0081 — Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será contados da assinatura até 31 de outubro de 2017.

AMPARO LEĞAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA

12/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP Sergio Antonio Picoli

Contratada

EDITAL № 01/01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos** para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por obieto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUN	ÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUI	REMUNERAÇÃO R\$ 1027,54 + Gratificação de				
Auxiliar de Sen	rinne Rásinne	- Bloqueador Químico ou	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade						
Nuxilial de oci	ngoo basicos	- Coletor de Materiais e Resíduos	fisica	Insalubridade					
ATRIBUIÇÕES	BÁSICAS				VAGAS				
Bloqueador Químico Masculino	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com asolina e inseticida, solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de accimulo de água e aqueles em desuso, e de residuos considerados lixo, lais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, fieragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; socilicitar autorização para ingresson os imóveis e nas residências; Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 250x e nas costas; assism como fazer o uso correto de todos os Educiamentos de								
Wascomio		y'dual (EPI) disponibilizados.	o control de todos es Equipania	onioo uo	Casa Verde 04				



Edital nº 01/01/2017 Processo Seletivo Simplificado ASB Pág. 02

Retirar dos quintais de residências, imóveis e terrenos baldios os materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles que estão em desuso, de residuos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências.

Sede 24

Casa Verde

- 1.2 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.
- 1.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão.
- 1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no Anexo;
 - b) Teste de Aptidão Física (TAF).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, no período de 18 á 20 de Janeiro de 2017. das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.
- 2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.
- 2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no item 1.1, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

Edital nº 01/01/2017 Processo Seletivo Simplificado ASB Pág. 03

4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 27 de Janeiro de 2017, nos horários e local divulgados mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site www.pmna.ms.gov.br:
- a) aos doze primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos Bloqueador Químico -Sede e aos oito primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico -Casa Verde;
- b) aos quarenta primeiros candidatos à para Auxiliar de Serviços Básicos Coletor de Materiais e Resíduos - Sede e aos doze primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos - Casa Verde;
- 4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.
- 4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.
- 4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
- 4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada portando bomba costal, para os Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato, nas seguintes condições:
 - a) a distância percorrida será de 2.000 (dois mil) metros para candidatos dos sexo masculino, transportando a bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 15 (quinze) quilos, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
 - a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.
- **4.6** O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 4.7 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato para os cargos de Auxiliar de Serviços Básicos Coletor de Materiais e Resíduos, nas seguintes condições:

Edital nº 01/01/2017 Processo Seletivo Simplificado ASB Pág. 04

- a) a distância percorrida será de 2.000 (dois mil) metros, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.
- 5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do edital de resultado fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, pelo prazo de cento e oitenta dias, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico ou de Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate á dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.
- 6.3 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado
 - b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
 - d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS:
 - não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
- 6.4 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade (RG) ou equivalente



Edital nº 01/01/2017 Processo Seletivo Simplificado ASB Pág. 05

Edital nº 01/01/2017 Processo Seletivo Simplificado ASB Pág. 06

- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;
- **6.5** Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.
- 7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição
- 7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 16 de Janeiro de 2017

Jose Gilberto Garcia Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																				
FICHA DE INSCRIÇÃO																				
NOME DO CANDIDATO																				
DATA DE NASCIMENTO DIA MÉS ANO						_	SE M	DC	DOCUMENTO DE IDENTIDADE NÚMERO					ORG. EXP. EXPEDIC						
DIA MES ANO					-	М	F	_	NOMERO ORG. EAF.								EXFEDIÇÃO			
							()	()											
NÚMERO DO CPF										NÚMERO PIS/PASEP										
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																				
BAIRRO/DISTRITO CEP																				
DE UE																				
MUNIC	CÍPIO									TELEFO	NES P	ARA CO	ONTATO)						
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																				
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão																				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																				
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos																				
EM,//2017									ASSINATURA DO CANDIDATO											
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO																				
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos -																				

ANEXO DO EDITAL № 01/01/2017

PORTARIA Nº. 099, de 16 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOME DO CANDIDATO:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Auxiliar de Serviços Básicos em ações de combate à dengue no município de Nova Andradina e no Distrito de Nova Casa Verde (autos 47.580/2017).

Titulares:

- 1 Joelma Correa;
- 2 Sandro Dias Santos;
- 3 Silvia Aparecida Corneto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia



PORTARIA №. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de janeiro de 2017, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE INSTITUCIONAL-NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk - Assessora de Gabinete Institucional (DAS-8)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Paulo Cezar Martins Teixeira- Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

GABINETE VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PDT

Julia Gracieri Santollini Zaqui – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

João Alves - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PV

Aline Vieira da Silva - Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Renato Inácio Pereira - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PMDB:

Tania Garcia Smaniotto - Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ieda Maria Cavalcante Ogura – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA-PT

Sebastião Ernande Correia de Araujo - Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maicon Douglas de Oliveira Alencar - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR AIRTON CASTRO PEREIRA-PDT

Young de Oliveira Campos - Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Portaria nº 5/2017

Fl. 02/03

Márcia Regina Camuci - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS-PSDB

Sildimeire Aparecida Sartori – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ana Carolina Marcheza Forti – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PR

Deise Mora das Neves – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Fátima Maria Fragnan Peres - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PSDB

Simone Silva Cassundé – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Natielle Moraes dos Santos Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR RICARDO LIMA - DEM:

Kaio Gimenez Bartiman – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Rafaela Souza Santos- Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM:

Murilo Correia Destefani – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maria José da Silva - Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR VAILTON VLADEMIR SORDI - PMDB:

Lucas Pazinato Vieira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcel Soares Viana - Diretor Administrativo (DAS-2)

Portaria nº 5/2017 Fl. 03/03

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA JURÍDICA

Reinaldo Aparecido de Oliveira - Diretor Jurídico (DAS-1)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Palácio Domingues - Assessor de Comunicação (DAS-5)

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR MARLÃO DA SAÚDE Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidad com o Artigo 18, inciso I, letra "d" do Regimentoterno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar a partir do dia 3 de janeiro de 2017, em sidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionadosapsa cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com basantigos 20, e 24a, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

a)-ELVIS DA SILVA LOPES - Diretor Financeiro - símbolo DAS-2

b)-REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA - Diretor Jurídico - símbolo DAS-1

c)-MARCEL SOARES VIANA - Diretor Administrativo - símbolo DAS-2

d)-WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JÚNIOR- Advogado Chefe do Depto, Jurídico-Simbolo TSN-1

e-ELAINE REGINA PAES DA SILVA QUINHONES - matrícula nº 230, cargo ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICASSímbolo DAS - 04;

f)-PAULO CEZAR MARTINS TEIXEIRA- Chefe de Gabinete do Presidentesímbolo DAS-3.

g)- JOSÉ CARLOS PALÁCIO DOMINGUES - Assessor de Comunicação símbolo DAS-05

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua potática

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 de janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PR MARIÃO DA SAUDE

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 003/2017, processo nº 47777/2017 – FLY N° 0333.000325/2017, será retificado conforme publicado no DIARIO OFICIAL Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano: - Il nº 0052 de 13 de Janeiro de 2017, atos oficiais folha página 07/08

Onde lê se: do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

Leia-se: do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital e seus anexos

Nova Andradina, MS; 13 de Janeiro de 2017.

Gilberto Barbieri Pregoeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 110/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 110/2015, celebrado com a Empresa : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, com validade de 12 (doze) meses a contar de 23/08/2015.

A presente ata está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- □ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- □ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de dezembro de 2016

Silvio Carlos Senhorini Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho No.: 70/17 Data: 12/01/2017 Licitação: Processo: 44437/16, Pregão: 373/2016, Ata nº.: 185/2016

Municipio: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Elemento:

Órgão Unidade 06 07

12.122.0028 rojeto/Atividade:

- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Programa de apoio administrativo
 Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.39.99.00.00.00.0001 - Outros Servicos de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais)

GOMES & SANTOS LTDA - ME

OUBILIA.

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, BEBEDOUROS E FREZERES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°, 185/2016.